REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE VASSOURAS

Câmara

Autógrafo

Deliberação n.º 944, de 23 de outubro de 1973.

Dispõe sobre feriados municipais.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VASSOURAS decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte

DELIBERAÇÃO:

Art. 1º - De acôrdo com o Decreto Executivo nº 463, de 25 de setembro de 1973 e Decreto Lei Federal nº86, são feriados municipais, além da Sexta Feira da Paixão, os seguintes:

29 de Setembro -Aniversário da Cidade
02 de Novembro- Finados
08 de Dezembro- Nossa Senhora da Conceição, Padroeira da Cidade.

Art. 2º - A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vassouras, em de de 1973.

Carlos Eugenio Mexias
-Prefeito Municipal-

CÂMARA MUNICIPAL DE VASSOURAS
Discussão Única
Aprovado em 10.10.73
Presidente